



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

Pça. Pedro Alves Bezerra, 266
C.G.C. 08.294.654/0001-87

LEI Nº 448/92

In, 24 de novembro de 1992

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1993 do município de PEDRO AVELINO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO,

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 1993 no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de impostos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no Anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES	CR\$	16.740.000.000,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	CR\$	210.000.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	CR\$	150.000.000,00
1.3 - RECEITA PATRONAL	CR\$	250.000.000,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL	CR\$	20.000.000,00
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS	CR\$	10.000.000,00
1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CR\$	16.000.000.000,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CR\$	100.000.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	CR\$	3.260.000.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	CR\$	800.000.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	CR\$	500.000.000,00
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	CR\$	0,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	CR\$	1.800.000.000,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	CR\$	160.000.000,00
TOTAL DA RECEITA		CR\$ 20.000.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o seguinte detalhamento:

3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	2.770.000.000,00
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR\$	400.000.000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO	CR\$	2.040.000.000,00
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	CR\$	1.200.000.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	CR\$	2.340.000.000,00
3133 - DESPESAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CR\$	255.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

Pça. Pedro Alves Bezerra, 266

C.G.C. 08.294.654/0001-87

3213 - TRANSFERÊNCIAS P/CÂMARA MUNICIPAL	CR\$	408.000.000,00
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	CR\$	39.000.000,00
3233 - CONTRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES	CR\$	2.000.000,00
3251 - GRATIVOS	CR\$	5.000.000,00
3252 - PENSIONISTAS	CR\$	1.000.000,00
3254 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	CR\$	56.000.000,00
3255 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	CR\$	15.000.000,00
3257 - INDENIZAÇÕES DE ACIDENTE DE TRABALHO	CR\$	2.000.000,00
3259 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOA	CR\$	68.000.000,00
3261 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	CR\$	5.000.000,00
3262 - OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	CR\$	1.000.000,00
3267 - COR. MON. S/OPER. DE CR.P/AIRC.RECIBACIÃO	CR\$	2.000.000,00
3280 - CONTR. P/FUNDAÇÃO DO PAIS.SERV.PUBLICOS	CR\$	80.000.000,00
3292 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	CR\$	23.000.000,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	CR\$	4.600.000.000,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CR\$	2.970.000.000,00
4130 - INVEST. IN REIMB DE EXERCÍCIO ESPECIAL	CR\$	761.000.000,00
4140 - CONTR. a CAP. DE EMPRESAS IND. OU AGRIC.	CR\$	1.300.000.000,00
4192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	CR\$	69.000.000,00
4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	CR\$	100.000.000,00
4351 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	CR\$	10.000.000,00
4392 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	CR\$	1.000.000,00
SUB - TOTAL		CR\$ 19.623.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		CR\$ 377.000.000,00
TOTAL DA DESPESA		CR\$ 20.000.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.

II - Abrir créditos suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.300/64 até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN),
em 24 de novembro de 1992.

Neide Staly Maria Costa

Neide Staly Maria Costa

- Prefeita -